



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO N.º 1/2019 (5651) AO CONTRATO N.º 133/2019 (5277)
REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 – PROCESSO Nº 115/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, Nº 200, bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*

O Município de União da Vitória, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e **HORST ADELBERTO WALDRAFF**, inscrito no CPF sob n.º 004.210.579-04, portador da cédula de identidade RG nº 432.332 SSP/PR, a seguir denominado **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação n.º 28/2019 – Processo nº 115/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência e do quantitativo do **Termo de Contrato n.º 133/2019 – ID 5277**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 133/2019 (5277) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar **03/01/2020 e a terminar em 02/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Fica aditado ao Contrato n.º 133/2019 (5277), para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais mensais.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Artigo 57º, Inciso “II” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Artigo 57º

...
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98);

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

União da Vitória - PR, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATADA
HORST ADELBERTO WALDRAFF
CPF nº 004.210.579-04

Testemunhas:

1ª Assinatura

CONTRATANTE
HILTON SANTIN ROVEDA
RG nº 7.210.917-1/SSP-PR
CPF/MF nº 030.419.409-30

2ª Assinatura

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO